



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**

EDITAL N.º 018/2021

Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto do Douro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Portaria n.º 14/2014, de 23 de janeiro, tendo em consideração a necessidade de clarificar e ajustar no aplicável o disposto no Edital n.º 185/2019, de 8 de janeiro, torna público o seguinte:

1. Está autorizada, temporariamente, e a título experimental, a pesca lúdica apeada no rio Douro, nos seguintes locais:
 - a) No Molhe Norte da barra do rio Douro, no lado virado a norte, desde que não estejam em vigor avisos de mau tempo, nem que o acesso ao molhe não se encontre interditado.
 - b) No molhe de Felgueiras, desde que não estejam em vigor avisos de mau tempo, nem que o acesso ao molhe não se encontre interditado.
2. Mantém-se em vigor o Edital n.º 14/2021, de 26 de julho.
3. As restantes proibições ao exercício da pesca lúdica apeada previstas no Edital n.º 185/2019, de 8 de janeiro, mantêm-se em vigor.

Porto, 4 de outubro de 2021

O CAPITÃO DO PORTO,

Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral
Capitão-de-mar-e-guerra